# Diário Oficial

Maceió - Segunda-feira
27 de abril de 2009

**Estado de Alagoas**
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVII
Número 320


# Ministério Público Estadual


MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
**EDUARDO TAVARES MENDES**
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
**EDUARDO BARROS MALHEIROS**
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
**FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO**
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
**EDUARDO TAVARES MENDES**
**ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO**
**FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS**
**EDUARDO BARROS MALHEIROS**
**LUCIANO CHAGAS DA SILVA**
**LUIZ BARBOSA CARNAÚBA**
**FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO**
**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**
**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**
**ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS**
**DILMAR LOPES CAMERINO**
**DENNIS LIMA CALHEIROS**
**VICENTE FELIX CORREIA**
**ARTRAN DE PEREIRA MONTE**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
VICENTE FELIX CORREIA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
**AFRÂNIO ROBERTO P. DE QUEIROZ**

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBURQUERQUE**

DIRETOR DO 1º CAO
**LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO**

DIRETOR DO 2º CAO
**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CHEFE DE GABINETE
**FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE**

DIRETORA GERAL
**RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE**

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
**IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO**

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
**JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS**

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
**WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS**

DIRETOR DE PESSOAL
**DILMA ALVES DE QUEIROZ**

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
**ADRIANO MARQUES RAMOS**

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
**ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
**ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO**


## Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

**DIRETORIA GERAL**

ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

ATO NORMATIVO DG Nº 03/2009

A Diretora-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor abaixo para ser o gestor dos contratos respectivos:
JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, Oficial de Apoio Administrativo, gestor do contrato de locação nº 01/2009, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e João Cassimiro de Faria Bittencourt Neto;
JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, Oficial de Apoio Administrativo, gestor do contrato de locação nº 02/2009, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e Maria Liz Correia da Rocha;
JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, Oficial de Apoio Administrativo, gestor do contrato de locação nº 03/2009, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e Ivone Pereira Lima;
JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, Oficial de Apoio Administrativo, gestor do contrato de locação nº 04/2009, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e o Banco do Brasil S.A.;
JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, Oficial de Apoio Administrativo, gestor do contrato de locação nº 05/2009, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e Nivaldo Jatobá;
JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, Oficial de Apoio Administrativo, gestor do contrato de locação nº 06/2009, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e Omena Alves de Alcântara;
JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, Oficial de Apoio Administrativo, gestor do contrato de locação nº 07/2009, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e Ivaniso Morais;
JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, Oficial de Apoio Administrativo, gestor do contrato de locação nº 08/2009, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e Rubem Azevedo; e
JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, Oficial de Apoio Administrativo, gestor do contrato de locação nº 09/2009, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e Maria Nadja Tavares Holanda.

Maceió, 22 de abril de 2009

RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE
Diretora-Geral da Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIA nº 395 , DE 22 DE ABRIL DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Dr. ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS FILHO, 2º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, para responder conjunta ou separadamente, com o Promotor de Justiça designado, com prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada Criminal da Capital/1º Tribunal do Júri, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça
" Republicado

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna pública as promoções de arquivamentos formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias abaixo identificadas, dos seguintes processos:
- Processo PGJ nº 1005/2009
Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
Interessado: Carlos Fernando de Araújo Alves
Assunto: Irregularidades na prestação de serviços de saúde.
Cumpre informar que os autos do processo acima listado esta à disposição do interessado para, querendo, impugnar o pedido de arquivamento formulado,, no prazo de 10 dias, apresentando razões escritas ou documentos, conforme o comando do artigo 172 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.
Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceió, 24 de abril de 2009

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Promotor de Justiça/ Secretário do CSMP

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3529 e 2122-3530

Interessados: Ministério Público Estadual - Fórum sobre Poluição Sonora (PSIU/UFAL) - Cláudio Saleiro Pitão Filho e outros.

Assunto: Poluição sonora causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151.

TERMO DE COMPROMISSO DE
AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove), às 11:00 horas, na sala de audiências da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, onde presentes se encontravam o Promotor de Justiça do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente e a Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º CAO/MP, in fine firmados, compareceram: a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, o Sr. Paulo Roberto Nunes, Agente de Fiscalização, RG nº 552.654 SSP/AL, e a compromitente, COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.302.793/0001-05, com sede à Rua Costa Leite, nº 115, bairro do Centro, nesta capital, na pessoa de seu representante legal Sr. Lindomar Alves de Souza, RG nº 1.220.263- SSP/AL, tendo tomado ciência do que consta nos presentes autos de Inquérito Civil nº 2.666/2008, que cuida de poluição sonora causada por sua atividade e pretendendo se ajustar aos regramentos legais, evitando com isso sujeição ao pólo passivo em sede de ação civil pública de que cuida a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO as provas acostadas aos autos do Inquérito Civil nº 2.666/2008, em curso perante a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, notadamente os Relatórios de Medições de Níveis de Ruídos de fls. 9 a 13 e 40 a 49;

Firmam o presente compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, ao teor do art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública).

I - DAS PARTES

COMPROMISSÁRIO: Ministério Público do Estado de Alagoas.

INTERVENIENTE ANUENTE: Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA.

COMPROMITENTE: COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA.

II - DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A compromitente assume a obrigação de não fazer, no sentido de não realizar ou permitir que se realize qualquer atividade que provoque emissão de sons e ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151;

CLÁUSULA SEGUNDA: A compromitente assume a obrigação de fazer constar, obrigatoriamente, como cláusula vinculante em qualquer eventual futuro contrato de venda, compra, doação, empréstimo e locação, do imóvel em tela, com a finalidade de transferir a obrigação inserta na cláusula primeira, de modo a ser obtida idêntica adequação de conduta por parte de terceiros, proprietários, possuidores, arrendatários e respectivos sucessores;

CLÁUSULA TERCEIRA: A compromitente assume a obrigação de fazer, no sentido de só promover, realizar ou permitir que se realize eventos ou qualquer atividade que provoque a emissão ou propagação de sons e ruídos, após o licenciamento ambiental do evento ou atividade pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, na forma do art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 (Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CLÁUSULA QUARTA: A Interveniente Anuente promoverá a fiscalização do cumprimento do presente ajuste de conduta, realizando vistorias nos dias e horários tidos como de ocorrência de poluição sonora, procedendo a medições de sons e ruídos na forma da legislação de regência, comunicando (em caso de descumprimento) a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, com remessa do Relatório Técnico respectivo, sem prejuízo da atuação administrativo que lhe couber;

CLÁUSULA QUINTA: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária a ser fixada pelo juiz competente, na forma do art.

645 do Código de Processo Civil, sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos daqueles que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta.

CLÁUSULA SEXTA: Os valores referentes ao não cumprimento do presente ajuste serão revertidos ao Fundo Municipal de Proteção Ambiental, instituído pelo art. 167 da Lei Orgânica do Município de Maceió e regulamentado pelo Decreto nº 5.892, de 04 de agosto de 1999, devendo os recursos ser utilizados prioritariamente no combate a poluição sonora no Município de Maceió, através de depósito junto à conta do Banco do Brasil nº 5529-8, agência 3557-2.

E por estarem de acordo com as cláusulas acima transcritas, apõem suas assinaturas, surtindo com isso os seus jurídicos e legais efeitos.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

DALVA VANDERLEI TENÓRIO AMORIM
Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
1º CAO - MP

COMPROMITENTE
COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA

> >> > > > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < < < < <

AO(S) '24' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.1097 / 2009
Interessado:
DR MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, PROMOTOR DE JUSTIçA
Assunto:
REQUERENDO DIáRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1098 / 2009
Interessado:
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRâNSITO - DETRAN/AL
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTOS E REQ. PROVINDÊNCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1099 / 2009
Interessado:
LUCAS MARTINS LIMA
Assunto:
REQUERENDO SUSPENçãO DE LICENçA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1100 / 2009
Interessado:
WILSON DA SILVA BARBOSA
Assunto:
REQUERENDO CERTIDãO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1101 / 2009
Interessado:
JOSE JOSUALDO DE LIMA
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDêNCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1102 / 2009
Interessado:
DR. CLAUDIO PEREIRA PINHEIRO,PROMOTOR DE JUSTIçA
Assunto:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FéRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1103 / 2009
Interessado:
COMUNIDADE DO LOTEAMENTO FERNANDEZ
Assunto:
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
Remetido para:
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Proc.1104 / 2009
Interessado:
JUIZO DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTOS E REQ. PROVINDÊNCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1105 / 2009
Interessado:
DRA. ADILZA INACIO DE FREITAS,PROMOTORA DE JUSTIçA
Assunto:
REQUERENDO RATIFICAÇÃO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1106 / 2009
Interessado:
JUIZO ELEITORAL DA 3ª ZONA DE ALAGOAS
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTOS E REQ. PROVINDÊNCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

CARLOS ANDRÉ LEÃO SANTOS
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

> >> > > > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < < < < <

AO(S) '24' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS TREZE E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

CAMARA CRIMINAL

2009.000880-7
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
JOAO DE SOUZA VIEIRA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :17/4/2009 Retirada :17/4/2009
Devolução :24/4/2009 Saidap/ TJ 24/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CAMARA CRIMINAL

2009.000902-9
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
ERASMO FERREIRA DE LIMA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :17/4/2009 Retirada :20/4/2009
Devolução :24/4/2009 Saidap/ TJ 24/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO BARROS MALHEIROS

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2001.001676-7
ACAO RESCISORIA
CAPITAL
AUTOR :
ESTADO DE ALAGOAS
REU :
MARCOS BERNARDES DE MELLO E OUTROS
Entrada :16/4/2009 Retirada :22/4/2009
Devolução :24/4/2009 Saidap/ TJ 24/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2005.001101-5
RECURSO EXTRAORDINáRIO EM APELAçãO CIVEL
CAPITAL
RECORRTE :
ESPóLIO DE INALDO FERREIRA DE SOUZA
REP.CONJUGE/VIúVA MARINALDA DE SENA LIRA SOUZA
RECORRDO :
EMPRESA EDITORA O JORNAL LTDA
Entrada :14/4/2009 Retirada :14/4/2009
Devolução :24/4/2009 Saidap/ TJ 24/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2006.001178-8
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CRIMINAL
CORURIPE
RECORRENTE:
JESSE JAMES VIANA
RECORRIDO :
MINISTéRIO PúBLICO
Entrada :16/4/2009 Retirada :16/4/2009
Devolução :24/4/2009 Saidap/ TJ 24/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.000968-6
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CRIMINAL
JOAQUIM GOMES
RECORRENTE:
JOSé ANTONIO DA SILVA
RECORRIDO :
MINISTéRIO PúBLICO
Entrada :16/4/2009 Retirada :16/4/2009
Devolução :24/4/2009 Saidap/ TJ 24/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2008.003742-7
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETêNCIA CRIMINAL
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Entrada :15/4/2009 Retirada :15/4/2009
Devolução :24/4/2009 Saidap/ TJ 24/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2009.000338-8
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETêNCIA CRIMINAL
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARIPUEIRA
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA
DA CAPITAL
Entrada :1/4/2009 Retirada :2/4/2009
Devolução :24/4/2009 Saidap/ TJ 24/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 2/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

> >> > > > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < < < < <

AO(S) '24' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS TREZE E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2009.000074-6
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
MARIA NOêMIA LóSS RAMIRO BASTO DE BARROS COSTA
AGRADO :
UNCISAL - FUNDAçãO UNIVERSITARIA DE CIêNCIAS DA
SAúDE DE ALAGOAS GOVERNADOR LAMENHA FILHO
Entrada :24/4/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

2ª CAMARA CIVEL

2009.000471-3
AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRAVANTE :
MANOEL GOMES DE BARROS FILHO
AGRAVADO :
MINISTéRIO PúBLICO
Entrada :24/4/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

CAMARA CRIMINAL

2009.001082-6
APELAçãO CRIMINAL
PENEDO
APETE :
ARLINDO LIRA DE MELO E OUTRO
APEDO :
MINISTéRIO PúBLICO
Entrada :23/4/2009 Retirada :24/4/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO BARROS MALHEIROS

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2009.000729-0
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETêNCIA CRIMINAL
PARIPUEIRA
SUSCITE :
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARIPUEIRA
SUSCIDO :
JUIZO DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA
DA CAPITAL
Entrada :24/4/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000549-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
PORTO REAL DO COLEGIO
PACIENTE :
JORGE LUIS FARIAS DE OLIVEIRA :

Entrada :23/4/2009 Retirada :24/4/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000900-5
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JONAS ALVES DOS SANTOS:

Entrada :23/4/2009 Retirada :24/4/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO